

ATA SEI



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO JOINVILLE – SC

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Conselho, localizada na Secretaria Municipal de Educação - rua Itajaí, 390, Centro de Joinville, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação de Joinville que contou com a presença dos conselheiros(as) Ana Maria Alves de Carvalho, Ana Paula Simião, Cleiton Leonidas Izauro, Daniel Hupalo, Detlev Maiquel Bahr, Elisa Thomazi Bratti Coelho, Gabriela Longo Pereira, Luiz Fernando Estevão, Marileide Cardoso, Nélia Elaine Wahlbrink Engster, Palova Santos Balzer, Patrícia Schulze, Simone Seenem Criano, Sônia Terezinha Leandro Paul, Suelem Batistti, Valdirene Stiegler Simão. Estavam presentes também as servidoras e Assessora do deste Conselho Cassiane Leite da Silva e Milena Voss. **Faltas Justificadas:** Dayane Clock Luiz, **Abertura:** A reunião foi presidida pela conselheira/presidente Palova Santos Balzer que iniciou os trabalhos saudando os presentes. **Correspondências:** : Convite para Reunião do Núcleo de Educação - Associação de Joinville e Região da Pequena, Micro e Média Empresa - AJORPEME, data 26 de fevereiro 2025, às 14h30, rua Urussanga, 292 Bucarein. **Ordem do Dia:** Lei nº 15.100/2025 sancionada pelo Presidente da República em 13 de janeiro de 2025 - Dispõe sobre a utilização, por estudantes, de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica, esta nova lei nacional traz um novo contexto para a utilização do celular nas escolas, no estado de Santa Catarina a LEI No 14.363, DE 25 DE JANEIRO DE 2008 - Dispõe sobre a proibição do uso de telefone celular nas escolas estaduais do Estado de Santa Catarina. LEI No 6046, DE 14 DE JANEIRO DE 2008. DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE APARELHO CELULAR OU DE QUALQUER OBJETO ELETRÔNICO EQUIVALENTE, DURANTE AS AULAS, NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO INTEGRANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOINVILLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (Redação dada pela Lei no 8195/2016). LEI No 8195, DE 06 DE ABRIL DE 2016. ALTERA A EMENTA, O CAPUT DO ARTIGO 1º, O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º E O ARTIGO 2º DA LEI No 6.046, DE 14 DE JANEIRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE APARELHO CELULAR OU QUALQUER OBJETO ELETRÔNICO EQUIVALENTE, DURANTE AS AULAS, NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO PÚBLICO E PRIVADO DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Dispõem de orientações e proibições quanto ao uso nas escolas em Santa Catarina e Joinville, que agora passam por ajustes para adequar as ações deliberadas na Lei 15.100/2025. O conselheiro Daniel, fala que nas escolas que ele trabalha um resultado bem positivo, "os alunos conversam no recreio e jogam joguinhos de tabuleiro, eles brincam de outras coisas, estão mais calmos. Ninguém tá desesperado ou ficou doente sem o celular". "Realmente está sendo bastante bom assim estão interagindo mais". "Parece que foi bem assimilado nas escolas pelo menos na rede Municipal". Conselheiro Cleiton fala que a lei só veio reforçar, por que nas escolas municipais já era proibido e também regulamentado no regimento Único das Escolas. Conselheira Elisa fala que na unidade onde trabalha da rede privada não tiveram dificuldades, foram feitas reuniões com os pais e todos estão cientes, somente dois pais se

mostraram contrariados com a nova lei. Foi criado uma comissão do Conselho para elaborar em regime de colaboração com a Secretaria de Educação uma Norma Técnica com as ações para contemplar o que foi deliberado na Lei 15.100/2025, composta pelos seguintes conselheiros: Palova Santos Balzer, Elisa Thomazi Bratti Coelho, Simone Seenem Criano, Ana Paula Simião, Sônia Terezinha Leandro Paul. **Processos para Análise: PROCESSOS BAIXA DILIGÊNCIA - ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 2024/2025 - PROCESSOS DEFERIDOS.** Após a análise dos processos os conselheiros reuniram-se em Plenária Ordinária para a homologação dos pareceres por seus respectivos relatores, a Presidente do Conselho Palova Santos Balzer seguiu com a chamada dos processos conforme a ordem a seguir: - **1. Processo SEI 24.0.116228-8 - CURUPIRA ATIRADORES.** Relator Daniel Hupalo. Cumpridas as exigências, o conselheiro aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto do relator e o parecer foi aprovado por unanimidade **2. Processo SEI 24.0.113995-2 - TURMINHA DOCE VIDA** Relatora Gabriela Longo Pereira. Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade. **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 2024/2025 PROCESSOS DEFERIDOS - 1. Processo SEI 24.0.290486-5 - Obras Sociais da Casa Espírita Bezerra de Menezes-OSCEBEM** Relatora Ana Maria Alves de Carvalho. Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade. **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO - PROCESSOS DEFERIDOS - Processo SEI 25.0.034316-7 TRAÇOS E ATOS** Reladoras Palova Santos Balzer e Suelen Battisti. Cumpridas as exigências, as conselheiras aprovaram a solicitação. A Plenária acompanhou o voto das reladoras e o parecer foi aprovado por unanimidade. **2. Processo SEI 24.0.163881-9 DOCE ARCO-ÍRIS-** Reladoras Palova Santos Balzer e Patrícia Schulze. Cumpridas as exigências, as conselheiras aprovaram a solicitação. A Plenária acompanhou o voto das reladoras e o parecer foi aprovado por unanimidade. **DESTIVAÇÃO TOTAL VOLUNTÁRIA DA ISNTITUIÇÃO - PROCESSOS DEFERIDOS -1. Processo SEI 23.0.262247-7 SESI SUL.** Relator Detlev Maiquel Bahr. Cumpridas as exigências, o conselheiro aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto do relator e o parecer foi aprovado por unanimidade. **ALTERAÇÕES CADASTRAIS - PROCESSOS DEFERIDOS - 1. Processo SEI 25.0.032877-0 - Turminha Doce Vida - MUDANÇA DE PROPRIETÁRIO E AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.** Relatora Gabriela Longo Pereira. Cumpridas as exigências, a conselheira aprovou a solicitação. A Plenária acompanhou o voto da relatora e o parecer foi aprovado por unanimidade. **PROCESSOS BAIXA DILIGÊNCIA - 1. Processo SEI 25.0.023317-5 TURMINHA LEGAL - MUDANÇA DE PROPRIETÁRIO E AVALIAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.** Relator Cleiton Leonidas Isauro. Este processo baixou diligência em 18 de fevereiro por não apresentar: Certificado de Escolaridade da Auxiliar Gabriela; auxiliar de sala na turma aglutinada de MI e MII; coordenadora pedagógica com curso de Pedagogia; Certificado de Escolaridade da Merendeira; registro no Quadro Funcional de uma Zeladora e uma Nutricionista e Certificado de Escolaridade. A Plenária acompanhou o voto do relator. **Denúncias para averiguação e averiguados durante o período: As assessoras informam os conselheiros o andamento das seguintes denúncias:** PROCESSOS SEI 21.0.285655-5 - Creche Irregular Dona Angelina; SEI 25.0.002264-6 - Escola João de Oliveira - Bullying e Racismo; SEI 25.0.005961-2 - Creche Irregular - Espinheiros; SEI 24.0.293368-7 - Juliana Ferreira - Denúncia de calúnia; SEI 25.0.031733-6 - Creche irregular - Anita Garibaldi; SEI 25.0.042745-0 - Cei Aventuras de Criança; SEI 25.0.044700-0 - Falta de auxiliar de inclusão. **Assuntos Gerais:** Conselheiro Daniel fala que como representante do CME junto a FURJ, foi convidado à participar do evento Comemorativo aos 60 anos do Ensino Superior. Enviar ofício para o Presidente da Comissão de Educação da Câmara de Vereadores; Agendar reunião Comissão Resolução O.S (Daniel, Cleiton, Daisy, Valdirene); Pesquisa de Satisfação CME; Enviar ofício ao gabinete solicitando quais são os materiais preparados para (avaliações/sondagens) de alunos estrangeiros em língua materna - (espanhol e francês, outros), enviados às escolas para sondagem dos alunos. Diante da demanda vinda de diferentes unidades municipais com dificuldades ao acesso e entendimento das ações necessárias para incorporar os alunos estrangeiros em suas unidades, formou-se uma comissão de Estudo sobre o tema: Acolhimento e Encaminhamento Pedagógico à Estrangeiros nas unidades de Ensino. Os membros que farão parte desta Comissão são: Cleiton Leonidas Isauro, Daniel Hupalo, Elisa Thomazi Bratti Coelho, Marileide Cardoso, Palova Santos Balzer. Plano de ação CME 2025 ; Calendário de Reuniões CME/ 2025. A Presidente Palova reforça que no ano de 2024, ficou acordado entre os conselheiros que para a Autorização de Funcionamento de novas unidades de Educação Infantil, o processo será analisado por dois conselheiros. Também foi enfatizado sobre a confidencialidade dos assuntos tratados pelo conselho. Palova fala que no ano de 2025 o CME estará completando 35 anos e que seria conveniente um evento em homenagem essa tão importante data e pelo trabalho executado ao longo desses anos. Palova convida a todos, para no dia 19 de março participarem do evento referente ao Dia da

Mulher, que acontecerá na Casa dos Conselhos, as 9 horas. Não havendo mais nada a ser tratado a Conselheira/Presidente Palova Santos Balzer agradeceu a presença de todos convidou os presentes para tomarem um café, encerrando a reunião as dez horas, a qual eu, Cassiane Leite da Silva, Assessora Técnica deste Conselho, lavro e assino a presente ata, que após lida, será submetida à avaliação, devendo ser assinada em caso de aprovação. Joinville, dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.



Documento assinado eletronicamente por **Elisa Thomazi Bratti Coelho, Usuário Externo**, em 24/02/2025, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Palova Santos Balzer, Usuário Externo**, em 24/02/2025, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Hupalo, Servidor(a) Público(a)**, em 24/02/2025, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria Alves de Carvalho, Usuário Externo**, em 24/02/2025, às 16:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Stiegler Simao, Servidor(a) Público(a)**, em 25/02/2025, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Nelia Elaine Wahlbrink Engster, Servidor(a) Público(a)**, em 25/02/2025, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Simiao Pinto, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2025, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Longo Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 26/02/2025, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Marileide Cardoso, Servidor(a) Público(a)**, em 02/03/2025, às 18:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cleiton Leonidas Izauro, Servidor(a) Público(a)**, em 06/03/2025, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Detlev Maiquel Bahr, Servidor(a) Público(a)**, em 07/03/2025, às 09:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Seenem Criano, Usuário Externo**, em 21/03/2025, às 09:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Schulze, Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2025, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cassiane Leite da Silva, Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2025, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Milena Voss, Servidor(a) Público(a)**, em 01/04/2025, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0024567527** e o código CRC **FA9ACB89**.

Rua Itajaí, 390 - Bairro Centro - CEP 89201-090 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.050105-6

0024567527v30

0024567527v30